



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Enfermagem	Unidade Solicitante:	Seção de Enfermagem do Centro de Material de Enfermagem
----------	-----------------------	----------------------	---

Responsável pela Requisição:	SC Enfermeira Fernanda Aparecida de Almeida Soares		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	3966-2159	E-Mail:	cmehfa@gmail.com	
			- XXXXX-	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. A aquisição dos equipamentos solicitados tem como principal finalidade o atendimento às necessidades da Seção de Enfermagem da Central de Material e Esterilização (SECME) no que se refere à automatização dos processos de limpeza e esterilização de produtos para saúde, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição	Especificações	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total
01	BANHO ULTRASSÔNICO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ATÉ 35 L, ATÉ 60 °C, ATÉ 40 KHZ, COM TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN, C/ TAMPA, CONEXÃO P/AR COMPRIMIDO, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTAIS CANULADOS.	LAVADORA ULTRASSÔNICA AUTOMÁTICA - Equipamento automático para limpeza de instrumentais médicos por ultrassom capaz de processar simultaneamente, no mínimo, 12 instrumentais canulados com bombeamento pulsante intervalado, possibilitando a ação ultrassônica na parte interna (lúmen) e externa dos instrumentais. Bombeamento pulsante intervalado com pressão no lúmen de aproximadamente 1 bar e vazão de 1 litro/minuto. Limpeza eficaz de materiais com diâmetros internos a partir de 1 mm e comprimentos variáveis. O sistema deve ser capaz de controlar automaticamente a frequência ultrassônica que varia de 34 a 40 kHz. Tensão de alimentação: 220V. Limpeza, além dos instrumentos canulados, de demais instrumentos (no mínimo 5 kg) dispostos no cesto. Mínimo de 5 programas de limpeza, com possibilidade de modificação de até 14 parâmetros, como tempo e temperatura de pré-lavagem, quantidade de enxágues, reaproveitamento da solução de limpeza, tempo e temperatura de limpeza e concentração do detergente. Dosagem automática de detergente. Enchimento e drenagem automáticos. Aquecimento controlável (até 60°C), com aquecedor externo à cuba de lavagem para que a ação ultrassônica de cavitação não atue sobre o aquecedor/resistência. Com rastreabilidade para monitorização do ciclo, com possibilidade de impressão ou importação de dados para computador, para que o ciclo, além de impresso, possa ser armazenado em sistemas próprios de gerenciamento. Estrutura em aço inoxidável AISI 304, tampa com sistema de amortecimento, a fim de manter o aquecimento da solução, economizando energia, e também, reduzir o ruído emitido pelos transdutores. Tanque de limpeza por ultrassom de aço inoxidável AISI 304, para uma maior resistência deste tanque frente aos agentes químicos utilizados na limpeza. Cerca de dez transdutores dispostos de maneira a ter ação de cavitação em todo o tanque. Mecanismo de segurança que interrompa o funcionamento toda vez que a tampa for aberta. Sistema de encaixe preciso entre o cesto e o equipamento de forma que se garanta que haverá fluxo sempre que demandado. Tanque com volume total em torno de 39 litros. Acessórios mínimos: - 04 conectores tipo universal; - 04 conectores tipo rosca; - 01 cesto em aço inox e dois cestos para instrumentais e acessórios pequenos - Produto registrado na ANVISA e o fabricante deve possuir certificado de	02	436030	UND	R\$ 135.000,90	R\$ 270.001,80

		BPF ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.					
02	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM: 220V, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGENS COMBINADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, SELAGEM HORIZONTAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, VELOCIDADE: 10M, MIN, POTÊNCIA: 280W	SELADORA TÉRMICA ROTATIVA PARA VEDAÇÃO DE PACOTES DE ESTERILIZAÇÃO. Seladora de embalagens para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e Tyvec. Tensão de alimentação 220V. Com interruptor liga/desliga. Painel de comando para seleção de parâmetros, ajuste digital dos parâmetros de selagem. Sistema de selagem com motor de tração de embalagens para passagem pela cabeça de selagem e acionamento automático (liga/desliga) do motor de tração mediante a passagem de material a ser selado. Deve permitir a impressão diretamente nas embalagens da data de processamento, data de validade, número da carga, operador, lote e instituição. Gabinete externo em aço inoxidável. Com sistema de proteção contra superaquecimento das resistências elétricas. Com sistema de economia de energia que permita o desligamento automático quando o equipamento estiver em standby by. Com sistema de segurança de temperatura de selagem, que impeça o início da selagem sem que o equipamento tenha atingido a temperatura programada. Alarme e parada da máquina em caso de desvio dos parâmetros do processo. Impressão dos parâmetros do processo. Distância da selagem da borda 0 a 35mm, largura da selagem de, no mínimo 12mm, velocidade de selagem de aproximadamente 10m/min. Em conformidade com ISO 11607-2.	02	265272	UND	R\$ 45.012,19	R\$ 90.024,38

Valor total estimado: R\$ 360.026,18

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

2.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, oferece atendimento médico-hospitalar de baixa, média e alta complexidade. Desta forma, tendo em vista que os produtos para saúde, passíveis de processamento, devem ser submetidos aos processos de limpeza e desinfecção ou esterilização; e, visando atender às legislações que regulamentam os Centros de Material e Esterilização, assim como a segurança dos pacientes, deve dispor de equipamentos que promovam a eficácia do reprocessamento e possibilitem uma assistência à saúde livre de danos.

2.2 Os materiais/serviços a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 no item do PAC 17.

2.3 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem empregados em âmbito hospitalar, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos produtos para saúde devidamente reprocessados.

2.4 A Central de Material e Esterilização (CME) tem por missão prover todos os serviços assistenciais e de diagnóstico de produtos para saúde (PPS) processados, garantindo a quantidade e a qualidade necessárias para uma assistência segura.

2.5 A aquisição dos equipamentos aqui solicitados possibilitará a padronização dos protocolos de limpeza e esterilização, de forma automatizada, evitando a exposição dos profissionais de saúde aos efeitos nocivos das substâncias químicas, minimizando os danos aos materiais durante o reprocessamento e garantindo segurança aos usuários do serviço de saúde.

2.6 Assim, os benefícios diretos e indiretos estão relacionados essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, os quais quando submetidos a procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos invasivos, tenham a garantia de que os produtos para saúde foram reprocessados em equipamentos devidamente instalados que funcionam corretamente e levam aos resultados esperados.

2.7.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1 Deverá estar incluso o acompanhamento técnico durante o período de pré-instalação, para dirimir as dúvidas da equipe do Hospital. Também deverão estar inclusos na proposta os serviços de instalação dos equipamentos, com posterior apresentação de laudo técnico atestando a conformidade de seu funcionamento e das suas instalações.

3.2 A empresa deverá possuir **assistência técnica autorizada**, visando prestar assistência técnica aos equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela **RDC02/2010 e RDC59/2000**.

3.3 A empresa deverá oferecer treinamento necessário aos funcionários da CME, visando a operacionalidade dos equipamentos.

3.4 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá garantir, por um período mínimo de até 12 (doze) meses ou conforme os limites estabelecidos pelo fabricante e usualmente praticados pelo mercado, defeitos de fabricação (vícios redibitórios), no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina, sendo responsável pela retirada e devolução dos equipamentos em garantia sem ônus para a administração.

3.5 O período de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais e contemplará neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do Fabricante.

3.6 Os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais operacional e técnico.

3.7 Deverão ser registrados na ANVISA.

3.8 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa **ÚNICA** no caso de empenho ordinário e **PARCELADA** no caso de empenho Global, no seguinte endereços:

112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.9 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

3.10 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.11 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.12 Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos equipamentos, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.13 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.18 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos - Planejamento de Aquisição 2021 (3404994). Esta assertiva está amparada na medida em que é constante a necessidade de tais serviços para o bom andamento das atividades a que se destina o CME do HFA.

4.2 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação				
Nome	CPF	SIAPE/NIP	Email	Telefone
Enfermeira Fernanda Soares			cmehfa@gmail.com	

Fiscal / Gestor do Contrato			
Nome:	CPF	Email	Telefone
Fernanda Aparecida de Almeida Soares Silva		cmehfa@gmail.com	

Divisão: ROSANA LEITE TROJAN - Ten Cel Chefe da Divisão de Enfermagem	Solicitante: FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES SILVA Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização
Diretoria: Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES Diretor Técnico de Saúde	
Seção de Orçamento e Finanças JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Almeida Soares, Chefe**, em 22/09/2021, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra da Silva Nunes, Chefe Substituto**, em 22/09/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor**, em 22/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 22/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 23/09/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4084972** e o código CRC **1397CC76**.
